



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 9 de março de 2021

Ano VI - Edição nº 00796 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
055FD0564E616BB323DFAE967EE37536

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 055-2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
- PORTARIA Nº 056-2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
- RESOLUÇÕES CMAS Nº 001-2021; Nº 002-2021; Nº 003-2021; Nº 004-2021

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 055/2021 de 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81, inciso V e VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, o Sr. **MARCELO SALES DE SOUZA**, portador do RG nº 0664585280, exonerado do cargo de Diretor de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano lotado na Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano na estrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 09 de março de 2021.


EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 056/2021 de 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81, inciso V e VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALTER VINHAS**, portador do RG nº 442485719, para exercer o cargo de Diretor de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano na estrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 09 de março de 2021.


EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMAS nº 001/2021
09 de março de 2021

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que autoriza a reprogramação de recursos emergenciais repassados aos Municípios por meio das Portarias 369/2020 e 378/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

| BLOCO/CONTA | SALDO EM 31/12/2020 |
|-------------------------------|------------------------|
| BL GSUAS C/C Nº 111.668-1 | 525,21 |
| BL GBF C/C Nº 111.667-3 | 8.250,64 |
| BL PSB C/C Nº 111669-X | 45.803,74 |
| COVIDEPI C/C Nº 38.548-4 | 13.664,28 |
| COVIDACO C/C Nº 38.545-X | 2.403,04 |
| CRIANÇA FELIZ C/C Nº 36.775-3 | 9.655,46 |
| TOTAL | 80.302,37 |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
 PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 002/2021
09 de março de 2021

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

| BLOCO | Saldo em 31/12/2019 R\$ | Repasso 2020 R\$ | Rendimento de Aplicação R\$ | OUTRAS RECEITAS | Total de Receitas R\$ | Executado R\$ | Saldo em 31/12/2020 R\$ |
|--|-------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|
| Proteção da Proteção Social Básica – PSB | R\$ 63,23 | R\$ 15.399,00 | R\$ 0,26 | R\$ 0,00 | R\$ 15.462,49 | R\$ 5.507,04 | R\$ 9.955,45 |
| Benefício Eventual – BE | R\$ 172,45 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5,27 | R\$ 0,00 | R\$ 3.677,72 | R\$ 3.364,05 | R\$ 313,67 |
| TOTAL | R\$ 235,68 | R\$ 18.899,00 | R\$ 5,53 | R\$ 0,00 | R\$ 19.140,21 | R\$ 8.871,09 | R\$ 10.269,12 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 003/2021
09 de março de 2021

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



| BLOCO | SALDO EM 31/12/2020 |
|---|------------------------|
| Proteção da Proteção Social Básica - PSB | R\$ 9.955,45 |
| Benefício Eventual - BE | R\$ 313,67 |
| TOTAL | R\$ 10.269,12 |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 04/2021
09 de março de 2021

Aprova O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2021.

| III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO | | |
|---|---|---|
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12 |
| PISO | SERVIÇO | TOTAL |
| PBF - PISO BÁSICO FIXO | PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | 1.125,00 |
| PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL | SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 1.032,00 |
| BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS | | VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12 |
| PISO | SERVIÇO | TOTAL |
| PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 500,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS